

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 028 /2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE MARÇO DE 2022, QUE CONCEDE VALE FEIRA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

**Art. 1º** O caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.407, de 21 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Valor do Vale Feira será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, que será concedido aos servidores municipais do Poder Legislativo, efetivos e comissionados.”*


**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente conforme demonstração do impacto financeiro anexo.

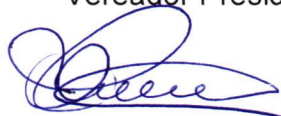
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 26 de outubro de 2023.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Vereador Presidente

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
Vereador Vice-Presidente

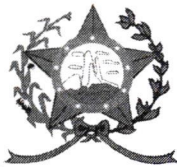
  
**ROSERENE PAULINO DA SILVA**  
Vereadora 1ª Secretária

  
**VANILDO KAMPIM**  
Vereador 2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



www.cam.ac.gov.br Telefone: (37) 3735-1234 e-mail: camac@camac.es.gov.br  
com o identificador 33003500370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição que estamos encaminhando para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa de Leis, tem como escopo alterar o valor do vale feira concedido como complementação do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, ora concedido pela Lei Municipal nº 2.407 de 21 de março de 2022.

A proposta visa aumentar de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$120,00 (cento e vinte reais) o valor destinado a cada servidor para que seja feito o uso exclusivo nas feiras livres de agricultura familiar devidamente regularizadas no município de Afonso Cláudio.

O objetivo é, além de incentivar o consumo de alimentos naturais de alto teor nutricional pelos servidores e seus familiares, é também, estimular e fortalecer os feirantes associados que são, majoritariamente, pequenos produtores rurais.

Assim, pelas razões acima expostas e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

Atenciosamente,

**MARCELO BERGER COSTA**

Vereador Presidente

**ROSERENE PAULINO DA SILVA**

Vereadora 1ª Secretária

**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

Vereador Vice-Presidente

**VANILDO KAMPIM**

Vereador 2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Marcelo Berger Costa, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2023, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

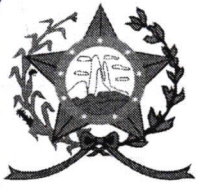
Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites impostos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Afonso Cláudio, 20 de outubro de 2023

**Marcelo Berger Costa**  
Presidente da CMAC  
Ordenador de Despesa







# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER CONTÁBIL Nº 023/2023

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2023

Advindo para emissão do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre "altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.407, de 21 de Março de 2022, que concede o vale feira como complementação do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, segue o respectivo impacto com a devida metodologia de cálculo:

### 1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO:

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, determina que a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, com o devido pronunciamento do Ordenador de despesa sobre sua adequação com Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

| Vale Feira                     | Impacto Atual – R\$ | 2024 – R\$   | 2025 – R\$   |
|--------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| Repasse                        | 5.700.000,00        | 6.000.000,00 | 6.300.000,00 |
| Despesa realizada/Prevista     | 4.556.718,87        | 5.000.000,00 | 5.195.000,00 |
| Disponibilidade de caixa       | 1.143.281,13        | 1.000.000,00 | 1.105.000,00 |
| Previsão de aumento vale feira | 2.880,00            | 17.280,00    | 17.280,00    |
| Disponibilidade de caixa (pós) | 1.140.401,13        | 982.720,00   | 1.087.720,00 |
| <b>Percentual %</b>            | <b>0,05</b>         | <b>0,29</b>  | <b>0,27</b>  |

O repasse do Poder Legislativo para o exercício de 2024 já está orçando e para o ano de 2025 projetado um aumento de receita na ordem de 5% (cinco por cento);

Para 2024 foi considerado a despesa com projetos já em andamento, como o auxílio saúde, mais sua correção e da despesa com a inflação prevista na LDO de 2024 e 2025;

A disponibilidade de Caixa não sofrerá alterações importantes neste período com o aumento do vale feira;

O aumento do vale feira será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o exercício vigente, se aprovado, aplicado nos meses de novembro e dezembro, usando para base um quantitativo de 36 (trinta e seis) servidores (efetivos e comissionados)

*Maly*

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 33003500370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Como não é de conhecimento o percentual de reajuste para os exercícios seguintes ao corrente, permaneceu-se o mesmo valor de vale feira, mesmo havendo a projeção de aumento do duodécimo.

Este é o parecer e opina-se pelo prosseguimento.

Marcos Holz  
Analista Operacional - contadoria  
CRC-ES 11.258-O

